



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA CASA BENÍCIO FERRAZ

Ofício nº 028 / 2020

Floresta 11 de fevereiro de 2020.

Ilustríssimo Senhor:

Comunicamos ao Ilmo. Sr. A pretensão em prorrogar o Contrato de nº 004 / 2018, celebrado com a empresa ACONTEC CONTÁBIL LTDA EPP, objetivando a contratação da prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal com sistema informatizado de contabilidade e orçamento público, para registro e monitoramento da execução orçamentária, processamento da movimentação financeira e patrimonial na Câmara Municipal de Floresta/PE.

Vale salientar que o contrato primitivo foi celebrado em decorrência do Processo Licitatório nº 005/2018 na modalidade Tomada de Preços nº 001/2018, restando estabelecida a vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/03/2018 à 01/03/2019, sendo aditado pelo 1º Termo Aditivo, compreendendo o período de 01/03/2019 à 01/03/2020. Assim, caso o senhor também almeje a continuidade da prestação de serviços, a vigência do contrato outrora celebrado será prorrogada, passando a vigorar de 01/03/2020 à 01/03/2021.

Portanto, mediante o exposto, solicito manifestação, por escrito, quanto ao interesse na prorrogação do contrato, facultando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação desta, tendo em vista que, caso não haja interesse na prorrogação contratual, reste a este órgão tempo hábil para realização de nova licitação.

Em caso da manifestação positiva, quanto a pretensão aqui exposta, a mesma deverá obrigatoriamente apresentar no ato da assinatura do Termo Aditivo os documentos de regularidade fiscal atualizados, além da declaração expressando que todas as demais condições de habilitação permanecem válidas.

Atenciosamente,


Adailto Nunes
Presidente da Câmara de Floresta

Ilmo Sr.
Armando Rodrigues dos Santos
Sócio da Empresa Acontec Contábil Ltda EPP
Triunfo – PE

RECEBI EM 11/02/2020



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA EMPRESA CONTRATADA EM PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Ref.: Contrato nº 004/2018
Processo Licitatório nº 005/2018
Tomada de Preços nº 001/2018

Ao Câmara Municipal de Floresta

A empresa **ACONTEC CONTÁBIL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.444.751/0001-81, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 69, 1º Andar, Bairro Centro, Cidade do Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representada pelo seu responsável técnico, a **Sr. ARMANDO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/PE sob o nº 28.662/O-2, portadora da cédula de identidade sob o nº 6.069.595 - SSP/PE e CPF: 034.330.694-84, residente e domiciliado na Rua Joaquim Antas Florentino, nº 530 "A", Bairro da Liberdade, Cidade do Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, **DECLARA** interesse na prorrogação do **Contrato nº 004/2018**, cuja vigência iniciou-se em 01 de Março de 2018, compreendendo o período de 01/03/2018 à 01/03/2019, sendo aditado pelo 1º Termo Aditivo, compreendendo o período de 01/03/2019 à 01/03/2020, objetivando assim, a continuidade da prestação dos serviços de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal com sistema informatizado de contabilidade e orçamento público, para registro e monitoramento da execução orçamentária, processamento da movimentação financeira e patrimonial na Câmara Municipal de Floresta/PE, por parte desta Manifestante.

Triunfo, 14 de fevereiro de 2020.



ACONTEC CONTÁBIL LTDA EPP
Armando rodrigues dos Santos
CRC/PE sob o nº 28.662/O-2




Acontec Contábil

DECLARAÇÃO

A empresa **Acontec Contábil Ltda EPP**, inscrita no CNPJ 35.444.751/0001-81, cito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 69, 1º Andar, Centro, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000, Tele/Fax: 0** 87 3846 1186, E-mail: acontecltda@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sr Armando Rodrigues dos Santos**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/PE sob o nº 28.662/O-2, portadora da cédula de identidade sob o nº 6.069.595 - SSP/PE e CPF: 034.330.694-84, residente e domiciliado na Rua Joaquim Antas Florentino, nº 530 "A", Bairro da Liberdade, Cidade do Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se encontra com todas condições de habilitação, seja jurídica, fiscal e trabalhista, técnica e fisco-financeira, estando devidamente regular com toda documentação.

Triunfo, 14 de fevereiro de 2020.


ACONTEC CONTÁBIL LTDA EPP
Armando rodrigues dos Santos
CRC/PE sob o nº 28.662/O-2

Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 69 – 1º Andar – Centro, Triunfo | PE
CEP: 56.870.000 Fone | Fax:(87) 3846 1186 - E-mail: acontecltda@gmail.com
Cnpj: 35.444.751/0001-81 - Site: acontecpe.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ACONTEC CONTABIL LTDA
CNPJ: 35.444.751/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:55:58 do dia 26/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2020.

Código de controle da certidão: **E96E.CCDA.2536.ECD6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2019.000008048187-48

Data de Emissão: 11/12/2019

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 35.444.751/0001-81

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **09/03/2020** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Endereço: AV. JOSÉ VERÍSSIMO DOS SANTOS, 365-CENTRO Telefone: (87)3846-1365 CNPJ: 11.350.659/0001-94

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 07/2020 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do Cadastro Geral do Município até 09/01/2020.

| | |
|--------------------------------|----------------------|
| Nome: ACONTEC CONTABIL LTDA | Sequencial: 154 |
| CPF/CNPJ: 35.444.751/0001-81 | Validade: 09/03/2020 |

Endereço: AVN PRES. GETULIO VARGAS 69 1ºANDAR
Localização: CENTRO TRIUNFO 56870000

Observação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO, 9 de Janeiro de 2020.

DIVISÃO DE CADASTRO
Coordenador Tributário

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas ao período a que se refere a presente certidão.

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO ACESSANDO O SITE DO MUNICÍPIO
WWW.TRIUNFO.PE.GOV.BR
CLIQUE EM PORTAL DO CONTRIBUINTE

Código de Verificação: C9C580B7074F2B0294D283DCBCD155D8D04D0C4C

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.444.751/0001-81

Razão Social: ACONTEC CONTABIL LTDA EPP

Endereço: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS 69 ANDAR 1 / CENTRO / TRIUNFO / PE
/ 56870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2019 a 25/01/2020

Certificação Número: 2019122702231447399176

Informação obtida em 03/01/2020 10:27:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACONTEC CONTABIL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 35.444.751/0001-81

Certidão n°: 191662333/2019

Expedição: 11/12/2019, às 10:43:17

Validade: 07/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACONTEC CONTABIL LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.444.751/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA CASA BENÍCIO FERRAZ

JUSTIFICATIVA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Contrato nº 004 / 2018

Contratada: Acontec Contábil Ltda EPP.

Objeto: Contratação da prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal com sistema informatizado de contabilidade e orçamento público, para registro e monitoramento da execução orçamentária, processamento da movimentação financeira e patrimonial na Câmara Municipal de Floresta/PE.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 01 de março de 2018, fazendo-se necessário realizar a sua prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses até 01 de março de 2021, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

1. Quanto aos documentos contratuais

Contrato nº 004/2018 assinado em 01 de março de 2018, encontra-se vigente, sendo aditado pelo 1º Termo Aditivo, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de vigência de 01 de março de 2019 à 01 de março de 2020, o que corresponde a 24 (vinte e quatro) meses.

2. Justificativa:

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA CASA BENÍCIO FERRAZ

- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;
- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão tem apenas 24 (vinte e quatro) meses, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retro citado.

A referida prorrogação contratual se justifica em função dos serviços de contratação da prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal com sistema informatizado de contabilidade e orçamento público, para registro e monitoramento da execução orçamentária, processamento da movimentação financeira e patrimonial na Câmara Municipal de Floresta/PE, serem de natureza continuada e necessários aos atendimentos das normas legais que norteiam a Administração Pública.

Para a referida prorrogação há previsão contratual atinente, conforme Cláusula Terceira, assim como tendo em vista previsão legal, qual seja, o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93. Destarte, a duração do referido contrato completará, em 01 de março de 2020, o prazo de 24 (vinte e quatro) meses de vigência, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, totalizando 36 (trinta e seis) meses vigentes, atendendo, então, a previsão legal que limita o prazo máximo de até 60 (sessenta) meses.

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados regularmente, sem ocorrências e/ou notificações, prestados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa, demonstrando eficiência e credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados.

3. Manifestação da Contratada:

A empresa Contratada se manifestou interessada na prorrogação contratual conforme documento em anexo.

4. Pesquisa de Mercado:



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA CASA BENÍCIO FERRAZ

Foi realizada a pesquisa de preço no tome conta do sitio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, sendo as empresas abaixo descritas:

- 1- R\$ 6.500,00 mensal (ACONTEC Contábil Ltda EPP), em anexo;
- 2- R\$ 7.130,11 mensal (CERTAM), em anexo;
- 3- R\$ 8.253,14 mensal (DI Contabilidade e Consultoria), em anexo;

Para verificar se a o preço contratado continua vantajoso para a Câmara Municipal de Floresta, foi comparado os orçamentos com o valor contratual, conforme demonstra a tabela:

| Contrato Atual | | Orçamento 1 | | Orçamento 2 | | Orçamento 3 | | Comparação | |
|----------------|----------|-------------|----------|-------------|----------|-------------|----------|---------------------------|---|
| Unid | Valor | Unid | Valor | Unid | Valor | Unid | Valor | Média dos três orçamentos | Diferença da média dos três orçamentos com o valor contratual |
| Mês | 6.500,00 | Mês | 6.500,00 | Mês | 7.130,11 | Mês | 8.253,14 | 7.294,42 | 794,42 |

Observa-se no comparativo que o atual contrato permanece vantajoso financeiramente, ou seja, na média dos orçamentos há uma diferença de R\$ 794,42 (Setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos) a mais que a média contratual.

5. Informação de Disponibilidade Orçamentária:

Comprovada a Disponibilidade Orçamentária através da Reserva Orçamentária em anexo, bem como a solicitação de empenho.

Pelas razões expostas e com base na Lei 8.666/93 (art. 57) a Presidente da CPL apresenta a presente justificativa visando a prorrogação do prazo contratual, a qual deverá ser submetendo a Assessoria Jurídica para emissão de parecer, e sendo reconhecida a possibilidade legal do ajuste contratual, será encaminhada ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara, ordenador de despesas, para apreciação e decisão, no que couber.

Floresta em 17 de fevereiro de 2020.


Maria Anita Nery Gomes
Presidente da CPL

Empenho Nº: 0000088

DADOS GERAIS

Empenho: 0000088

Unidade Jurisdicionada: Câmara Municipal de Floresta

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

Histórico Empenho: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA E DE GESTÃO FISCAL COM SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO, PARA REGISTRO E MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAM

Data Empenho: 01/03/2019

CPF/CNPJ do Credor: 35.444.751/0001-81

Nome/Razão Social:
ACONTEC CONTÁBIL LTDA

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

CLASSIFICAÇÃO

Função: Legislativa

Subfunção: Ação Legislativa

Programa: CAMARA MUNICIPAL

Ação: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: Serviços de Consultoria

Subelemento de Despesa: SEM SUBELEMENTO

TOTAL EMPENHADO: R\$ 71.500,00

| Descrição | Data Empenho | Valor Empenhado (R\$) |
|--------------------|---------------------|------------------------------|
| Empenho - anulação | 31/12/2019 | -R\$ 6.500,00 |
| Empenho | 01/03/2019 | R\$ 78.000,00 |

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 65.000,00

| Descrição | Número | Data Liquidação | Valor Liquidado (R\$) |
|------------------|---------------|------------------------|------------------------------|
| Liquidação | 10 | 18/12/2019 | R\$ 6.500,00 |
| Liquidação | 9 | 20/11/2019 | R\$ 6.500,00 |
| Liquidação | 8 | 21/10/2019 | R\$ 6.500,00 |
| Liquidação | 7 | 20/09/2019 | R\$ 6.500,00 |
| Liquidação | 6 | 21/08/2019 | R\$ 6.500,00 |
| Liquidação | 5 | 22/07/2019 | R\$ 6.500,00 |
| Liquidação | 4 | 19/06/2019 | R\$ 6.500,00 |
| Liquidação | 3 | 20/05/2019 | R\$ 6.500,00 |
| Liquidação | 2 | 22/04/2019 | R\$ 6.500,00 |
| Liquidação | 1 | 20/03/2019 | R\$ 6.500,00 |

TOTAL PAGO: R\$ 65.000,00

| Descrição | Data Pagamento | Banco | Agência | Conta | Cheque | Valor Pago (R\$) |
|------------------|-----------------------|--------------|----------------|--------------|---------------|-------------------------|
| Pagamento | 20/12/2019 | 000 | 000000 | 000000000000 | TRANSF | R\$ 6.500,00 |
| Pagamento | 25/11/2019 | 000 | 000000 | 000000000000 | TRANSF | R\$ 6.500,00 |
| Pagamento | 21/10/2019 | 000 | 000000 | 000000000000 | TRANSF | R\$ 6.500,00 |
| Pagamento | 23/09/2019 | 000 | 000000 | 000000000000 | TRANSF | R\$ 6.500,00 |
| Pagamento | 22/08/2019 | 000 | 000000 | 000000000000 | TRANSF | R\$ 6.500,00 |
| Pagamento | 22/07/2019 | 000 | 000000 | 000000000000 | TRANSF | R\$ 6.500,00 |
| Pagamento | 25/06/2019 | 000 | 000000 | 000000000000 | TRANSF | R\$ 6.500,00 |
| Pagamento | 20/05/2019 | 000 | 000000 | 000000000000 | TRANSF | R\$ 6.500,00 |
| Pagamento | 23/04/2019 | 000 | 000000 | 000000000000 | TRANSF | R\$ 6.500,00 |
| Pagamento | 21/03/2019 | 000 | 000000 | 000000000000 | TRANSF | R\$ 6.500,00 |

Fonte: SAGRES (Última Atualização 31/12/2019)

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.

Empenho Nº: 0000015

DADOS GERAIS

Empenho: 0000015

Unidade Jurisdicionada: Câmara Municipal de São Caetano

Unidade Orçamentária: CORPO LEGISLATIVO

Histórico Empenho: VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL, INCLUINDO SISTEMAS DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO PUBLICO, FOLHA DE PAGAMENTO, PROTOCOLO E PATRIMONIO, REFERENTE AO 4º TERMO ADITIVO DE ACORDO COM A TOMADA DE PRECO 001 2015, PARA O CORRENTE EXERCICIO.

Data Empenho: 16/01/2019

CPF/CNPJ do Credor: 04.557.318/0001-29

Nome/Razão Social:
CERTAM

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

CLASSIFICAÇÃO

Função: Legislativa

Subfunção: Ação Legislativa

Programa: PROCESSO LEGISLATIVO

Ação: MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA CAMARA E CAPACITACOES

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: Serviços de Consultoria

Subelemento de Despesa: SEM SUBELEMENTO

TOTAL EMPENHADO: R\$ 85.561,32

| Descrição | Data Empenho | Valor Empenhado (R\$) |
|------------------|---------------------|------------------------------|
| Empenho | 16/01/2019 | R\$ 85.561,32 |

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 78.431,21

| Descrição | Número | Data Liquidação | Valor Liquidado (R\$) |
|------------------|---------------|------------------------|------------------------------|
| Liquidação | 11 | 18/11/2019 | R\$ 7.130,11 |
| Liquidação | 10 | 16/10/2019 | R\$ 7.130,11 |
| Liquidação | 9 | 17/09/2019 | R\$ 7.130,11 |
| Liquidação | 8 | 19/08/2019 | R\$ 7.130,11 |
| Liquidação | 7 | 18/07/2019 | R\$ 7.130,11 |
| Liquidação | 6 | 18/06/2019 | R\$ 7.130,11 |
| Liquidação | 5 | 17/05/2019 | R\$ 7.130,11 |
| Liquidação | 4 | 16/04/2019 | R\$ 7.130,11 |
| Liquidação | 3 | 19/03/2019 | R\$ 7.130,11 |
| Liquidação | 2 | 20/02/2019 | R\$ 7.130,11 |
| Liquidação | 1 | 17/01/2019 | R\$ 7.130,11 |

TOTAL PAGO: R\$ 78.431,21

| Descrição | Data Pagamento | Banco | Agência | Conta | Cheque | Valor Pago (R\$) |
|------------------|-----------------------|--------------|----------------|--------------|---------------|-------------------------|
| Pagamento | 22/11/2019 | 000 | 000000 | 000000000000 | 220927 | R\$ 7.130,11 |
| Pagamento | 22/10/2019 | 000 | 000000 | 000000000000 | 006109 | R\$ 7.130,11 |
| Pagamento | 23/09/2019 | 000 | 000000 | 000000000000 | 003616 | R\$ 7.130,11 |
| Pagamento | 20/08/2019 | 000 | 000000 | 000000000000 | 058135 | R\$ 7.130,11 |
| Pagamento | 23/07/2019 | 000 | 000000 | 000000000000 | 052472 | R\$ 7.130,11 |
| Pagamento | 21/06/2019 | 000 | 000000 | 000000000000 | 118020 | R\$ 7.130,11 |
| Pagamento | 20/05/2019 | 000 | 000000 | 000000000000 | 399033 | R\$ 7.130,11 |
| Pagamento | 22/04/2019 | 000 | 000000 | 000000000000 | 145446 | R\$ 7.130,11 |
| Pagamento | 20/03/2019 | 000 | 000000 | 000000000000 | 164056 | R\$ 7.130,11 |
| Pagamento | 21/02/2019 | 000 | 000000 | 000000000000 | 071409 | R\$ 7.130,11 |

Pagamento 31/01/2019 000 000000 000000000000 061178 R\$ 7.130,11

Fonte: SAGRES (Última Atualização 30/11/2019)

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.

Empenho N°: 0000562

DADOS GERAIS

Empenho: 0000562

Unidade Jurisdicionada: Câmara Municipal de Serra Talhada

Unidade Orçamentária: CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CAMARA

Histórico Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR REFERENTE A ELABORACAO DA PRESTACAO DE CONTAS ANUAL DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2018

Data Empenho: 14/12/2018

CPF/CNPJ do Credor: 09.348.845/0001-47

Nome/Razão Social:
D.I. CONTABILIDADE E CONSULTORIA

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

CLASSIFICAÇÃO

Função: Legislativa

Subfunção: Ação Legislativa

Programa: GESTAO ADMINISTRATIVA DA CAMARA MUNICIPAL

Ação: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica

Subelemento de Despesa: SEM SUBELEMENTO

TOTAL EMPENHADO: R\$ 8.253,14

| Descrição | Data Empenho | Valor Empenhado (R\$) |
|-----------|--------------|-----------------------|
| Empenho | 14/12/2018 | R\$ 8.253,14 |

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 8.253,14

| Descrição | Número | Data Liquidação | Valor Liquidado (R\$) |
|------------|--------|-----------------|-----------------------|
| Liquidação | 1 | 26/12/2018 | R\$ 8.253,14 |

TOTAL PAGO: R\$ 8.253,14

| Descrição | Data Pagamento | Banco | Agência | Conta | Cheque | Valor Pago (R\$) |
|-----------|----------------|-------|---------|----------------|--------|------------------|
| Pagamento | 26/12/2018 | 000 | 000000 | 00000000000000 | 000000 | R\$ 8.253,14 |

Fonte: SAGRES  (Última Atualização 31/12/2018)

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

Comunicação Interna – Câmara Municipal de Floresta

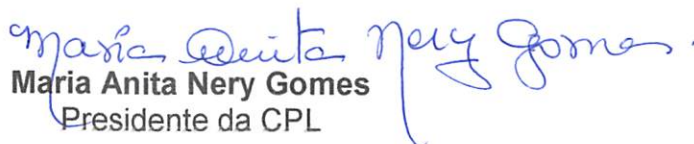
| | | |
|---------------------|--|-----------------------------|
| Da: | Presidente da Comissão Permanente de Licitação | CI N° 002 / 2020 |
| Para: | Secretaria da Câmara Municipal de Floresta | DATA: 19 / 02 / 2020 |
| Assunto: | Solicitação de Dotação Orçamentária | |
| Interessado: | Câmara Municipal de Floresta | |

Solicitação:

Solicito por meio desta a indicação da dotação orçamentária através de Nota de Reserva Orçamentária, bem como a fonte dos recursos financeiros para o aditamento do Contrato nº 004/2018, objetivando a contratação de empresa especializada para Consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal com sistema informatizado de contabilidade e orçamento público, para registro e monitoramento da execução orçamentária, processamento da movimentação financeira e patrimonial, com atualização de processos, revisão de rotinas, implantação de sistemas e treinamento de servidores da Câmara Municipal de Floresta/PE.

VALOR ESTIMADO:

R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)


Maria Anita Nery Gomes
Presidente da CPL

Floresta, 19 de fevereiro de 2020.

1. De acordo.


Maria Luiza de Lima e Souza
Diretora de Execução Financeira e Orçamentária

ECEBIDA EM: 19/02/20 às 9:30 POR: 



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

RESERVA ORÇAMENTÁRIA

19 / 02 / 2020



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

De: Maria Anita Nery Gomes
Presidente da CPL

Para: Dr. Josivan Geraldo da Silva
OAB/PE 33.650

Senhor Assessor Jurídico,

CONSIDERANDO a solicitação da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **Sra. Maria Anita Nery Gomes**, objetivando a contratação da prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal com sistema informatizado de contabilidade e orçamento público, para registro e monitoramento da execução orçamentária, processamento da movimentação financeira e patrimonial na Câmara Municipal de Floresta/PE, comprovada a indicação dos recursos próprio para as despesas e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários.

Venho solicitar dessa especializada assessoria, o parecer jurídico quanto a minuta do termo de aditivo, bem como as dos contratos.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

Floresta em 19 de fevereiro de 2020.

Maria Anita Nery Gomes
Maria Anita Nery Gomes
Presidente da CPL

Declaro ter recebido em 15 / 02 / 20, as 11:00 hrs.

Josivan Geraldo da Silva
Dr. Josivan Geraldo da Silva
OAB – PE 33.650



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA CASA BENÍCIO FERRAZ

MINUTA DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SÍ FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA E A _____.

Ref.: Processo nº ____ / ____
Tomada de Preços nº ____ / ____
Contrato nº ____ / ____

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e _____ (____ / ____ / ____), no prédio sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.446.079/0001-63, localizada na Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 1.834, Bairro Centro, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56.400-000, neste ato representada pelo Presidente, o **Sr. ADAILTO NUNES**, brasileiro, solteiro, agricultor, porador da cedula de identidade sob o nº 2.904.447 – SSP/PE e CPF sob o nº 454474974-34, residente e domiciliado a Rua Belém do São Francisco, S/N, Bairro Caetano I, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56400-000, aqui simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA** a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, localizada na _____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____, Estado de _____, CEP: _____, neste ato representada por _____, (nacionalidade / estado civil / profissão), portador da cédula de identidade sob o nº _____ (órgão expedidor) e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____, Estado de _____, CEP: _____, de agora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, com o intuito de aditarem o **CONTRATO** para prestação de Serviços celebrado em ____ de _____ de 20__, o que fazem, firmando o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos da Lei 8.666/93, atualizada pelas leis 8.883 de 08.06.94, e 9.648 de 27.05.98 e nº 9.854, de 27.10.99, conforme cláusulas e condições seguintes:

DAS MODIFICAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE ADITIVO

Este **TERMO ADITIVO** ao contrato celebrado em ____ de _____ de 20__ modifica o contrato original para prorrogar a vigência, passando a cláusula terceira do contrato a vigorar com as seguintes disposições:

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO

O prazo grafado na Cláusula Terceira do contrato primitivo fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar até ____ de _____ de 20__.



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA CASA BENÍCIO FERRAZ

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO

Para custear as despesas resultantes deste termo aditivo de contrato serão utilizados os recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Floresta para o exercício de 2020, aprovado em Lei na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: _____
Unidade: _____
Programa de Trabalho: _____
Natureza da Despesa: _____

DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições contratuais do contrato original que não tenham sido modificadas por este termo aditivo.

Cláusula terceira do termo aditivo

É eleito o Foro da Comarca de _____, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO ou do CONTRATO.

E por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias às vistas das testemunhas abaixo.

(Cidade), ____ de _____ de 2020.

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



JOSIVAN GERALDO
Advogado
PARECER JURÍDICO

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ADITAMENTO CONTRATUAL. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. OBSERVÂNCIA DOS DISPOSITIVOS DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. POSSIBILIDADE. LEGALIDADE.

Ref.: Processo Licitatório nº 005/2018.
Tomada de Preços nº 001/2018.
Contrato nº 004/2018.

Objeto: Contratação da prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal com sistema informatizado de contabilidade e orçamento público, para registro e monitoramento da execução orçamentária, processamento da movimentação financeira e patrimonial na Câmara Municipal de Floresta/PE.

Interessado (a): Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Floresta/PE.

Assunto: Solicitação de parecer acerca da possibilidade de prorrogação do prazo contratual.

I – Do relatório

1. Trata-se, em suma, de solicitação feita pelo(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Floresta, no sentido de que seja emitido parecer jurídico acerca da possibilidade legal de se proceder com a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2018, o qual foi firmado entre a referida Câmara Municipal e a empresa ACONTEC CONTÁBIL LTDA EPP, para a contratação da prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal com sistema informatizado de contabilidade e orçamento público, para registro e monitoramento da execução orçamentária, processamento da movimentação financeira e patrimonial na Câmara Municipal de Floresta/PE.
2. Visando subsidiar a emissão do parecer, foi anexada, entre outros documentos, uma justificativa técnica apresentada pela Sra. Maria Anita Nery Gomes, Presidente da CPL da Câmara Municipal de Floresta, na qual esclarece as razões da viabilidade de dar continuidade ao contrato em questão, considerando que a

JGS LW9



JOSIVAN GERALDO
Advogado

empresa contratada presta os serviços de forma satisfatória e que o custo dos serviços prestados continua atualmente abaixo do valor da média do mercado, o que restou demonstrado mediante apresentação de cotações, que evidenciam a vantagem na continuidade da relação contratual.

3. Ademais, o contrato em comento vigora há 24 (vinte e quatro) meses, haja vista ter sido firmado no dia 1º de março de 2018 e prorrogado uma única vez, enquadrando-se, portanto, dentro dos limites impostos pela legislação vigente de no máximo de 60 (sessenta) meses.

Eis o relatório.

Passa-se, portanto, à análise para ao final opinar.

II – Da análise

4. Inicialmente, impõe-se esclarecer que no tocante à possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato supramencionado, há notória viabilidade de que se proceda na dilação da vigência contratual, a ser realizada por meio de Termo Aditivo, considerando o que preconiza o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. *In verbis*:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de **serviços a serem executados de forma contínua**, que **poderão ter a sua duração prorrogada** por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, **limitada a sessenta meses;**” (*grifo nosso*)

5. Assim sendo, diante da natureza contínua na prestação dos serviços de consultoria prestados regularmente pela empresa contratada, como também estando o contrato em questão vigente há apenas 24 (vinte e quatro) meses, há reais e plenas condições de fato e de direito que permitem a prorrogação do mesmo por período igual ou inferior a duração primitiva.
6. Ademais, a Lei de Licitações também exige que a dilação de prazo seja expressamente justificada pela autoridade competente (art. 57, § 2º), o que, por

¹ Art. 57. [...]

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.



JOSIVAN GERALDO
Advogado

sua vez, foi devidamente cumprido. Exigindo, ainda, que a prorrogação de prazo seja previamente autorizada.

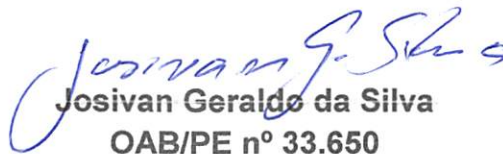
7. Portanto, atentando-se ao que traz à tona a justificativa apresentada, na qual resta evidente o interesse da contratada em dar continuidade ao contrato outrora firmado e à execução dos serviços prestados de maneira regular, independente de reajuste do valor contratado inicialmente, assim como, nos termos da fundamentação acima disposta, consideramos totalmente viável e legal a possibilidade de aditamento do contrato em referência.

III – Da conclusão

Ante o exposto esta Assessoria Jurídica, norteada pelo ordenamento jurídico vigente, **OPINA** pela **possibilidade** e **legalidade** do aditamento do contrato, para fins de dilação de vigência, assinalando, portanto, que a autoridade competente, nos termos da normativa vigorante, proceda na devida autorização acerca da prorrogação da vigência contratual, consolidando, portanto, o aditamento do ajuste primitivo, devendo este ser promovido, nos moldes da minuta apresentada a esta assessoria.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Floresta, 21 de fevereiro de 2020.


Josivan Geraldo da Silva
OAB/PE nº 33.650



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA CASA BENÍCIO FERRAZ

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Aditivo de prazo

Contrato nº 004 / 2018

Processo Licitatório nº 005 / 2018

Tomada de Preços nº 001 / 2018

Contratada: Acontec Contábil Ltda - EPP

Objeto: Contratação da prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal com sistema informatizado de contabilidade e orçamento público, para registro e monitoramento da execução orçamentária, processamento da movimentação financeira e patrimonial na Câmara Municipal de Floresta/PE.

Considerando a justificativa apresentada pela Presidente da CPL da Câmara Municipal de Floresta, **Sra. Maria Anita Nery Gomes**, a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo do contrato em questão, até o limite permitido por lei, AUTORIZAMOS o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Floresta, 27 de fevereiro de 2020.


Adailto Nunes
Presidente - CMF



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA CASA BENÍCIO FERRAZ

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SÍ FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA E A ACONTEC CONTÁBIL LTDA EPP.

Ref.: Processo nº 005 / 2018
Tomada de Preços nº 001 / 2018
Contrato nº 004 / 2018

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte (08/02/2020), no prédio sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.446.079/0001-63, localizada na Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 1.834, Bairro Centro, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56.400-000, representada pelo Sr. Presidente, **Sr. ADAILTO NUNES**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da cedula de identidade sob o nº _2904447 – (SSP/PE) e CPF sob o nº 454474974-34, residente e domiciliado a Rua Belém do São Francisco, S/N , Bairro Caetano I, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56400-000, aqui simplesmente denominada CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa **ACONTEC CONTÁBIL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.444.751/0001-81, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 69, 1º Andar, Bairro Centro, Cidade do Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representada pela sua responsável técnica a **Sr. ARMANDO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/PE sob o nº 28.662/O-2, portadora da cédula de identidade sob o nº 6.069.595 - SSP/PE e CPF: 034.330.694-84, residente e domiciliado na Rua Joaquim Antas Florentino, nº 530 "A", Bairro da Liberdade, Cidade do Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, de agora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, com o intuito de aditarem o CONTRATO para prestação de Serviços celebrado em 01 de março de 2018, o que fazem, firmando o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, nos termos da Lei 8.666/93, atualizada pelas leis 8.883 de 08.06.94, e 9.648 de 27.05.98 e nº 9.854, de 27.10.99, conforme cláusulas e condições seguintes:

DAS MODIFICAÇÕES

Cláusula Primeira deste aditivo

Este **TERMO ADITIVO** ao contrato celebrado em 01 de março de 2018 modifica o contrato original para prorrogar a vigência e para alterar a dotação orçamentária, passando as cláusulas terceira e quinta do contrato a vigorar com as seguintes disposições:

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Cláusula Terceira do contrato

O prazo grafado na Cláusula Terceira do contrato primitivo fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art.57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar até 01 de março de 2021.

Praça Cel. Fausto Ferraz, 183-A, Centro, Floresta/PE CEP.: 56.400-000 Fone(87) 3877-2500/2502



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA CASA BENÍCIO FERRAZ

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Quinta do contrato

Para custear as despesas resultantes deste termo aditivo de contrato serão utilizados os recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Floresta para o exercício de 2020, aprovado em Lei na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Unidade: 01.01 – Câmara Municipal de Floresta
Programa de Trabalho: 01.031.1001.2.026.000 – Manutenção das Atividades da Unidade
Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Cláusula segunda do termo aditivo

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições contratuais do contrato original que não tenham sido modificadas por este termo aditivo.

Cláusula terceira do termo aditivo

É eleito o Foro da Comarca de Floresta, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO ou do CONTRATO.

E por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias às vistas das testemunhas abaixo.

Floresta, 28 de fevereiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
Adailto Nunes - Presidente
Contratante

ACONTEC CONTABIL LTDA EPP
Armando Rodrigues dos Santos
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- Inja Quito Nery Gomes
NOME:
CPF: 310 493 9711-87.

2- Aracinda Afonso de Almeida
NOME:
CPF: 024308074-10



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004 / 2018

Processo Licitatório Nº 005/2018 – Tomada de Preços Nº 001/2018; Objeto: contratação da prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal com sistema informatizado de contabilidade e orçamento público, para registro e monitoramento da execução orçamentária, processamento da movimentação financeira e patrimonial na Câmara Municipal de Floresta/PE; **Contrato nº 004/2018, Contratada:** Acontec Contábil Ltda – EPP, CNJ: 35.444.751/0001-81; **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de Março de 2018; **Prazo Inicial:** 12 (doze) meses; **Prazo Acrescido:** 24 (vinte e quatro) meses; **Prazo Acrescido Acumulado:** 36 (trinta e seis) meses; **Amparo Legal:** Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Floresta, 28 de fevereiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

Adailto Nunes

LICON - Recibo dos Dados de Formalização de Termo Aditivo

Os dados abaixo foram formalizados ao TCE em **28/02/2020 08:17**

Nome da Unidade Jurisdicionada: **Câmara Municipal de Floresta**

Código da Unidade Jurisdicionada: **239**

Usuário Responsável: **IAPONYRA GOMES DE SÁ QUIRINO NOVAES SILVA**

Dados Básicos do Contrato

| | |
|---|-----------------------------|
| Contrato/Ano | 004/2018 |
| Processo Licitatório/Ano | 5/2018 |
| Processo Administrativo/Ano | 005/2018 |
| Modalidade/Número/Ano | Tomada de Preços / 1 / 2018 |
| Portaria/Ano | 3 / 2018 |
| Adesão a Ata de Registro de Preço? | Não |
| Órgão / UG | |
| Processo Licitatório (modalidade, número e ano) | |
| Número/Ano do Registro de Preços | |
| Arquivo PDF da Ata de Registro de Preço | Não Informado |

Dados Básicos do Termo Aditivo

| | |
|--------------------------|--|
| Termo Aditivo/Ano | 002/2020 |
| Tipo de Termo Aditivo | Alteração de Prazo;Alteração de Dotação Orçamentária |
| Justificativa do Aditivo | Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. |

Contratado

| | |
|-------------------|-----------------------|
| Nome/Razão Social | Acontec Contábil Ltda |
| CPF/CNPJ | 35.444.751/0001-81 |

Objeto

| | |
|-----------------------------|--|
| Código/ Descrição | 2.059/Serviços Tecnicos Especializados - Contabilidade/auditoria |
| Característica | Integral com Itens |
| Natureza | Outros Serviços |
| Itens Acrescidos/Suprimidos | |

| | |
|-------------------------------------|---|
| Arquivo PDF do Termo Aditivo | LICON_Termo_Aditivo_239_2018_004_864134.pdf |
| Dotação Orçamentária | 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria |
| Valor do Acréscimo | |
| Valor da Redução | |
| Valor do Termo Aditivo | |
| Período de Vigência | 01/03/2020 a 01/03/2021 |
| Data de Publicação do Termo Aditivo | 01/03/2020 |
| Data de Assinatura do Termo Aditivo | 01/03/2020 |

2018.004.2020.002.239.28022020.0817.